



FASE PREPARATÓRIA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE VESTIMENTAS FARDAMENTO ESCOLAR
PARA ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL.



Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Secretário de Educação, Port. Nº 0201-C/2023-GAB , Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de serviços.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA)	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	RN
Antonio Rodrigues Filho	1307673
E-MAIL-	Telefone:
rodri_filho@yahoo.com.br	88- 996388075

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico.

1. 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de diversos tipos de vestimentas fardamento escolar para alunos da rede pública municipal.

DESCRIÇÃO	INFANTIL	
	TAMANHO	QUANTIDADE
<i>CAMISA REGATA INFANTIL- aquisição de camisa para fardamento em Malha Piquet, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola redonda ou em V, e cavas na cor verde bandeira e branco, com viés de 2 cm nas cavas e gola em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em máquinas retilíneas, contornadas em tecido de poliéster com 2 cm na cor verde. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</i>	P	1814
	M	1124
	G	1212
	total	4150



<p>BERMUDA INFANTIL- Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100%, Tecido elástico feito com fio texturizado de , na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, Nas laterais das pernas deverá ser aplicada um viés bordado na largura de 3 cm sublimada em verde bandeira, com a logomarca do Governo Municipal em toda sua extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da bermuda e acabamentos das pernas do short. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A bermuda ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	TAMANHO	QUANTIDADE
	P	1814
	M	1124
	G	1212
	total	4150
DESCRIÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL I	
<p>CAMISA GOLA A POLO PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I- aquisição de camisa para fardamento em Malha Piquet, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola a polo em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retílineas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. . (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	TAMANHO	QUANTIDADE
	P	1152
	M	2390
	G	2374
	total	5916
<p>CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - Confeccionada em tecido TWO WAY, na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada em máquina de</p>	TAMANHO	QUANTIDADE
	P	1152





<p><i>braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</i></p>	M	2390
	G	2374
	total	5916
DESCRIÇÃO		ENSINO FUNDAMENTAL II
<p>CAMISA GOLA A POLO PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II aquisição de camisa para fardamento em Malha Piquet, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola a polo em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	TAMANHO	QUANTIDADE
	P	2150
	M	1100
	G	2674
	total	5924
<p>CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II- Confeccionada em tecido jeans com elastano com 78% algodão e 20% de poliéster e 2% de elastano na cor azul. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e e zíper de 15cm. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada.</p>	TAMANHO	QUANTIDADE
	P	2150
	M	1100
	G	2674
	total	5924





Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

DESCRIÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	TAMANHO	QUANTIDADE
<p>CAMISA GOLA A POLO PARA O ALUNO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS aquisição de camisa para fardamento em Malha Piquet, composta de 100% poliéster na cor branca , com a gola a polo em poliéster . Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. . (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	P	80
	M	146
	G	100
	TOTAL	326
<p>CALÇA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Confeccionada em tecido jeans com 97% algodão com pelo menos 3% de elastano em jeans profissional na cor tradicional. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e e zíper de 15cm . A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	P	80
	M	146
	G	100
	TOTAL	326



DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAL I	
	TAMANHO	QUANTIDADE
CAMISA EDUCAÇÃO FISICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL I - aquisição de camisa para fardamento em Malha dry fit, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola redonda ou em V, e cavas na cor verde bandeira e branco, com viés de 2 cm nas cavas e gola em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em maquinas retilíneas, contornadas em tecido de poliéster com 2 cm na cor verde. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em maquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com maquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	P	1050
	M	500
	G	1408
	total	2958
	SHORT PARA EDUCAÇÃO FISICA - Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100%, Tecido elástico feito com fio texturizado de , na cor azul. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, Nas laterais das pernas deverá ser aplicada viés bordado na largura de 3 cm sublimada em verde bandeira, com a logomarca do Governo Municipal em toda sua extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da bermuda e acabamentos das pernas do short. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliester Nº 120. A bermuda ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	P
M		500
G		1408
total		2958

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAL II	
	TAMANHO	QUANTIDADE
CAMISA EDUCAÇÃO FISICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL II - aquisição de camisa para fardamento em Malha dry fit, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola redonda ou em V, e cavas na cor verde bandeira e branco, com viés de 2 cm nas cavas e gola em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão	P	1153
	M	550

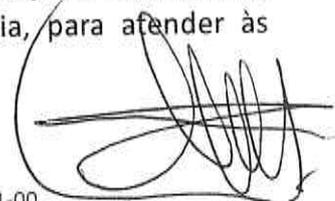


<p>medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em maquinas retilneas, contornadas em tecido de poliéster com 2 cm na cor verde. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em maquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com maquina overlock 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	<p>G</p> <p>1400</p>	
<p>SHORT PARA EDUCAÇÃO FISICA- Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100%, Tecido elástico feito com fio texturizado de , na cor azul. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, Nas laterais das pernas deverá ser aplicada viés bordado na largura de 3 cm sublimada em verde bandeira, com a logomarca do Governo Municipal em toda sua extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da bermuda e acabamentos das pernas do short. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliester Nº 120. A bermuda ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	<p>TAMANHO</p> <p>P</p> <p>M</p> <p>G</p> <p>total</p>	<p>QUANTIDADE</p> <p>1153</p> <p>550</p> <p>1400</p> <p>3103</p>

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 A exigência do fardamento completo para os alunos da rede pública municipal é inconstitucional, e o mesmo é de fundamental importância para a identificação do aluno no seu trajeto diário de sua casa a escola. Nesse sentido e com a finalidade de atender as crianças de baixa renda da rede municipal de ensino do município de Morada Nova, se faz necessário a licitação desse objeto.

1.2.2. A presente demanda se encontra no escopo do (PAC.2024), DFD-2023.09.15-0569 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de diversos tipos de vestimentas para fardamento escolar, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria de Educação Básica.





2. Dimensionamento / Serviço a ser contratado

2.1 Para atender a demanda será necessário que a empresa forneça as peças sem defeitos seguindo rigorosamente o layout anexo ao processo entregando de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria de Educação Ciências e Tecnologia.

3. previsão de data em que deve ser entregue a obra/serviço.

3.1 A referida aquisição deverá ser entregue no segundo semestre do ano em curso.

4. Indicação do responsável pela fiscalização.

4.1. Identificação do Integrante responsável pela fiscalização.

Nome do servidor: Antonio Rodrigues Filho

Lotação: SEDUCTEC

E-MAIL- rodri_filho@yahoo.com.br

Morada Nova 08 de março de 2024.

Antonio Rodrigues Filho
Edilson Santiago de Oliveira
Diretor de Gestão Operacional

Secretário de Educação



2. Dimensionamento / Serviço a ser contratado

2.1 Para atender a demanda será necessário que a empresa forneça as peças sem defeitos seguindo rigorosamente o layout anexo ao processo entregando de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria de Educação Ciências e Tecnologia.



3. previsão de data em que deve ser entregue a obra/serviço.

3.1 A referida aquisição deverá ser entregue no segundo semestre do ano em curso.

4. Indicação do responsável pela fiscalização.

4.1. Identificação do Integrante responsável pela fiscalização.

Nome do servidor: Antonio Rodrigues Filho

Lotação: SEDUCTEC

E-MAIL- rodri_filho@yahoo.com.br

Morada Nova 08 de março de 2024.



Antonio Rodrigues Filho
Diretor de Gestão Operacional



Edilson Santiago de Oliveira
Secretário de Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 008/2024.

Área Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Antonio Rodrigues Filho

Telefone: 88 9 9638 8075

e-mail: rodri_filho@yahoo.com.br

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no item no Plano de Contratação Anual (PAC.2024), DFD-2023.09.15-0569 documento referência do planejamento de contratações do órgão.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretende solucionar o problema seguinte:

A referida contratação parte da necessidade de apoio as diversas atividades desenvolvidas anualmente e de forma sequencial pela Secretaria de Educação Ciências e Tecnologia como: A exigência do fardamento completo para os alunos da rede pública municipal é inconstitucional, e o mesmo é de fundamental importância para a identificação do aluno no seu trajeto diário de sua casa a escola. Nesse sentido e com a finalidade de atender as crianças de baixa renda da rede municipal de ensino do município de Morada Nova, se faz necessário a aquisição de fardamento escolar para distribuição gratuita para todos os alunos da rede pública municipal de ensino.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: Produção em local adequado mantendo todos os padrões de higiene, utilizando produtos naturais e o processo do serviço com profissionais utilizando todos os equipamentos de higiene necessários a prestação do serviço.

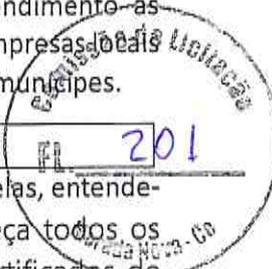
O fornecedor deve ter capacidade suficiente para atender à demanda de fardamento escolar da instituição, garantindo prazos de entrega adequados e qualidade consistente dos produtos, o fornecedor deve ter capacidade suficiente para atender à demanda de fardamento escolar da instituição, garantindo prazos de entrega adequados e qualidade consistente dos produtos.

O fardamento escolar deve atender a todas as normas de segurança aplicáveis, garantindo que os produtos sejam seguros para uso dos alunos, garantir a qualidade e durabilidade do fardamento escolar, além de fornecer suporte pós-venda para eventuais problemas ou necessidades de assistência técnica.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO



Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras: Contratação de empresas locais que terão menor custo operacional e pronto atendimento às demandas de urgência que por ventura sejam necessárias durante o ano em curso, já que que empresas locais utilizam mão de obra do município e fortalecer a economia local gerando emprego e renda aos munícipes.



6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, pesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público seja uma empresa que forneça todos os documentos legais necessários, incluindo registro da empresa, licenças comerciais, certificados de qualidade e conformidade, tenha experiência prévia na produção e fornecimento de fardamento escolar, comprovada por meio de portfólio de trabalhos anteriores, referências de clientes e certificações relevantes entre outros, conforme exigido pelas leis e regulamentos locais e tenha condições físicas e operacional para atender a demanda solicitada

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

DESCRIÇÃO	INFANTIL	
	TAMANHO	QUANTIDADE
CAMISA REGATA INFANTIL - aquisição de camisa para fardamento em Malha Piquet, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola redonda ou em V, e cavas na cor verde bandeira e branco, com viés de 2 cm nas cavas e gola em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em máquinas retílineas, contornadas em tecido de poliéster com 2 cm na cor verde. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	P	1814
	M	1124
	G	1212
	total	4150
BERMUDA INFANTIL - Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100%, Tecido elástico feito com fio texturizado de , na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, Nas laterais das pernas deverá ser aplicada um viés bordado na largura de 3 cm sublimada em verde bandeira, com a logomarca do Governo Municipal em toda sua extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da bermuda e acabamentos das pernas do short. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliester Nº 120. A bermuda ser isenta de qualquer defeito que	P	1814
	M	1124
	G	1212
	total	4150



comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

DESCRIÇÃO		ENSINO FUNDAMENTAL I	
<p>CAMISA GOLA A POLO PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - aquisição de camisa para fardamento em Malha Piquet, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola a polo em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No melo da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	TAMANHO	QUANTIDADE	
	P	1152	
	M	2390	
	G	2374	
	total	5916	
<p>CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - Confeccionada em tecido TWO WAY, na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	TAMANHO	QUANTIDADE	
	P	1152	
	M	2390	
	G	2374	
	total	5916	
DESCRIÇÃO		ENSINO FUNDAMENTAL II	
<p>CAMISA GOLA A POLO PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II aquisição de camisa para fardamento em Malha Piquet, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola a polo em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de</p>	TAMANHO	QUANTIDADE	
	P	2150	
	M	1100	
	G	2674	
	total	5924	



uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II- Confeccionada em tecido jeans com elastano com 78% algodão e 20% de poliéster e 2% de elastano na cor azul. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e e zíper de 15cm . A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliester Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

TAMANHO	QUANTIDADE
P	2150
M	1100
G	2674
total	5924

DESCRIÇÃO

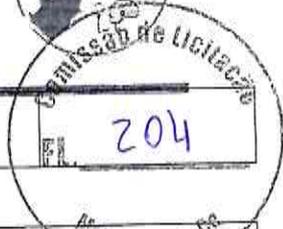
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CAMISA GOLA A POLO PARA O ALUNO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS aquisição de camisa para fardamento em Malha Piquet, composta de 100% poliéster na cor branca , com a gola a polo em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retílineas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. . (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

TAMANHO	QUANTIDADE
P	80
M	146
G	100
TOTAL	326

CALÇA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Confeccionada em tecido jeans com 97% algodão com pelo menos 3% de elastano em Jeans profissional na cor tradicional. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e e zíper de 15cm . A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliester Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças

TAMANHO	QUANTIDADE
P	80
M	146
G	100
TOTAL	326



por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAL I	
	TAMANHO	QUANTIDADE
<i>CAMISA EDUCAÇÃO FISICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL I- aquisição de camisa para fardamento em Malha dry fit, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola redonda ou em V, e cavas na cor verde bandeira e branco, com viés de 2 cm nas cavas e gola em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em maquinas retilíneas, contornadas em tecido de poliéster com 2 cm na cor verde. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em maquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com maquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</i>	P	1050
	M	500
	G	1408
	total	2958
<i>SHORT PARA EDUCAÇÃO FISICA - Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100%, Tecido elástico feito com fio texturizado de , na cor azul. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, Nas laterais das pernas deverá ser aplicada viés bordado na largura de 3 cm sublimada em verde bandeira, com a logomarca do Governo Municipal em toda sua extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da bermuda e acabamentos das pernas do short. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliester Nº 120. A bermuda ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</i>	P	1050
	M	500
	G	1408
	total	2958

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAL II	
	TAMANHO	QUANTIDADE
<i>CAMISA EDUCAÇÃO FISICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL II- aquisição de camisa para fardamento em Malha dry fit, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola redonda ou em V, e cavas na cor verde bandeira e branco, com viés de 2 cm nas cavas e gola em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8</i>	P	1153
	M	550



cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em máquinas retilíneas, contornadas em tecido de poliéster com 2 cm na cor verde. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

G 1400

total



SHORT PARA EDUCAÇÃO FISICA- Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100%, Tecido elástico feito com fio texturizado de , na cor azul. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, Nas laterais das pernas deverá ser aplicada viés bordado na largura de 3 cm sublimada em verde bandeira, com a logomarca do Governo Municipal em toda sua extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da bermuda e acabamentos das pernas do short. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% pollester Nº 120. A bermuda ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

TAMANHO QUANTIDADE

P 1153

M 550

G 1400

total 3103

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

Tendo como referência a demanda dos itens utilizadas nos três últimos anos anteriores ao processo, assim como a ampliação das salas em tempo integral, onde a quantidade de capacitações serão ampliadas para os profissionais que irão atuar nessa nova proposta de ensino.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

DESCRIÇÃO	INFANTIL		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	TAMANHO	QUANTIDADE		
CAMISA REGATA INFANTIL- aquisição de camisa para fardamento em Malha Piquet, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola redonda ou em V, e cavas na cor verde bandeira e branco, com viés de 2 cm nas cavas e gola em poliéster. Na	P	1814		
	M	1124		



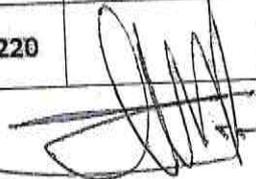
<p>altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em máquinas retílineas, contornadas em tecido de poliéster com 2 cm na cor verde. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	G	1212		
	total	4150	29,8233	123.766,6950
<p>BERMUDA INFANTIL- Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100%, Tecido elástico feito com fio texturizado de , na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, Nas laterais das pernas deverá ser aplicada um viés bordado na largura de 3 cm sublimada em verde bandeira, com a logomarca do Governo Municipal em toda sua extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da bermuda e acabamentos das pernas do short. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% pollester Nº 120. A bermuda ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por</p>	TAMANHO	QUANTIDADE		
	P	1814		
	M	1124		
	G	1212		
total	4150	33,3333	138.333,1950	





<p>uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>				
DESCRIÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL I			
<p>CAMISA GOLA A POLO PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I- aquisição de camisa para fardamento em Malha Piquet, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola a polo em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retílineas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. . (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	TAMANHO	QUANTIDADE		
	P	1152		
	M	2390		
	G	2374		
	total	5916	52,2975	333.056,0100
<p>CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - Confeccionada em tecido TWO WAY, na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por</p>	TAMANHO	QUANTIDADE		
	P	1152		
	M	2390		
	G	2374		
	total	5916		



<p>cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>			95,9800	567.817,6800
<p>DESCRIÇÃO</p>	<p>ENSINO FUNDAMENTAL II</p>			<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO 208</p>
<p>CAMISA GOLA A POLO PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II aquisição de camisa para fardamento em Malha Piquet, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola a polo em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	<p>TAMANHO</p>	<p>QUANTIDADE</p>	<p>VALOR UNITARIO</p>	<p>VALOR TOTAL</p>
<p>P</p>		2150		
<p>M</p>		1100		
<p>G</p>		2674		
<p>total</p>		5924	57,6825	341.711,1300
<p>CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II Confeccionada em tecido jeans com elastano com 78% algodão e 20% de poliéster e 2% de elastano na cor azul. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e e zíper de 15cm . A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser</p>	<p>TAMANHO</p>	<p>QUANTIDADE</p>		
<p>P</p>		2150		
<p>M</p>		1100		
<p>G</p>		2674		
<p>total</p>		5924	104,9220	



<p>costurada com o Indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de Inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% pollester Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>							
DESCRIÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
	TAMANHO	QUANTIDADE					
CAMISA GOLA A POLO PARA O ALUNO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS aquisição de camisa para fardamento em Malha Piquet, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola a polo em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	P	80					
	M	146					
	G	100					
	TOTAL	326					
						57,6825	18.804,4950
CALÇA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Confeccionada em tecido jeans com 97% algodão com pelo menos 3% de elastano em jeans profissional na cor tradicional. A cintura	TAMANHO	QUANTIDADE					
	P	80					

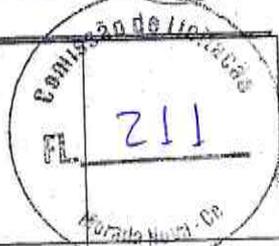


deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e e zíper de 15cm . A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o Indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	M	146		
	G	100		
	TOTAL	326	104,9220	34.204,5720



DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAL I		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	TAMANHO	QUANTIDADE		
<i>CAMISA EDUCAÇÃO FISICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL I- aquisição de camisa para fardamento em Malha dry fit, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola redonda ou em V, e cavas na cor verde bandeira e branco, com viés de 2 cm nas cavas e gola em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em máquinas retílineas, contornadas em tecido de poliéster com 2 cm na cor verde. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos</i>	P	1050		
	M	500		
	G	1408		
	total	2958		55,0000



<p>transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>				
				
	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR-TOTAL
	P	1050		
	M	500		
	G	1408		
<p>SHORT PARA EDUCAÇÃO FISICA - Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100%, Tecido elástico feito com fio texturizado de , na cor azul. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, Nas laterais das pernas deverá ser aplicada viés bordado na largura de 3 cm sublimada em verde bandeira, com a logomarca do Governo Municipal em toda sua extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da bermuda e acabamentos das pernas do short. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A bermuda ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	total	2958	50,0000	147.900,0000

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAL II		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	TAMANHO	QUANTIDADE		
<p>CAMISA EDUCAÇÃO FISICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL II- aquisição de camisa para fardamento em Malha dry fit, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola redonda ou em V, e cavas na cor verde bandeira e branco, com viés de 2 cm nas cavas e gola em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em maquinas retilíneas, contornadas em tecido de poliéster com 2 cm na cor verde. A barra do corpo da camiseta deverá</p>	P	1153		
	M	550		
	G	1400		
	total		3103	



<p>ser rebatida com largura de 2 cm em maquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com maquina overlock 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>			55,0000	170.665,0000
<p>SHORT PARA EDUCAÇÃO FISICA- Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100%, Tecido elástico feito com fio texturizado de , na cor azul. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, Nas laterais das pernas deverá ser aplicada viés bordado na largura de 3 cm sublimada em verde bandeira, com a logomarca do Governo Municipal em toda sua extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da bermuda e acabamentos das pernas do short. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A bermuda ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	<p>TAMANHO</p>	<p>QUANTIDADE</p>		
	P	1153		
	M	550		
	G	1400		
	total	3103	50,0000	155.150,0000



[Handwritten signature]

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Sugere-se o parcelamento do objeto em grupos/ lotes, conforme especificação abaixo, em razão da diversidade de tamanhos e estilos estando os mesmos distribuídos por grupos afins.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A referida contratação guarda relação/afinidade com contratações já realizadas anualmente estando a mesma dentro do plano de despesas orçamentarias do município.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, proporcionar ao aluno da rede pública municipal acesso igualitário, às unidades escolares independente da classe social, impactando diretamente na redução discriminatória de classes sociais e conseqüentemente a melhoria dos resultados educacionais do município e o avanço na melhoria dos serviços ofertados pela Secretaria de Educação Ciências e Tecnologia a seus servidores.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esse estudo preliminar teve como parâmetro técnico a análise detalhada da matricula de alunos referentes a esse objeto conforme matricula do ano de 2023, observando parâmetros utilizados pela Secretaria de Educação Ciências e Tecnologia.

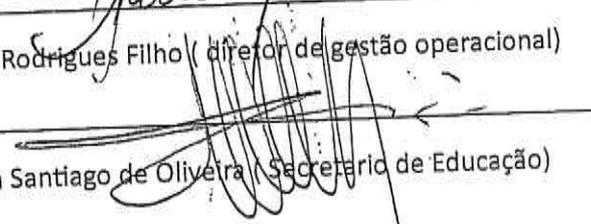
14- ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Morada Nova, Ce 28/03/2024


Antonio Rodrigues Filho (diretor de gestão operacional)


Edilson Santiago de Oliveira (Secretário de Educação)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de diversos tipos de vestimentas para fardamento escolar, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria de Educação Básica.

2. JUSTIFICATIVA

A exigência do fardamento completo para os alunos da rede pública municipal é inconstitucional, e o mesmo é de fundamental importância para a identificação do aluno no seu trajeto diário de sua casa a escola. Nesse sentido e com a finalidade de atender as crianças de baixa renda da rede municipal de ensino do município de Morada Nova, baseado nessas situações se faz necessário a licitação desse objeto de acordo com as especificações contidas no Anexo 5 deste termo de referência para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0802 12 361 0231 2.021- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

3.1 ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.1 SUBELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.32.80 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4. FONTE DE PAGAMENTO

1111-000000 – receita de impostos

1001-000000 – recursos ordinários

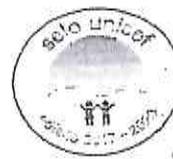
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	INFANTIL	
	TAMANHO	QUANTIDADE
<i>CAMISA REGATA INFANTIL- aquisição de camisa para fardamento em Malha Piquet, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola redonda ou em V, e cavas na cor verde bandeira e branco, com viés de 2 cm nas cavas e gola em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em máquinas retilíneas, contornadas em tecido de poliéster com 2 cm na cor verde. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</i>	P	1814
	M	1124
	G	1212
	total	4150



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA



DESCRIÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL I	
	TAMANHO	QUANTIDADE
<p>BERMUDA INFANTIL- Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100%, Tecido elástico feito com fio texturizado de , na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, Nas laterais das pernas deverá ser aplicada um viés bordado na largura de 3 cm sublimada em verde bandeira, com a logomarca do Governo Municipal em toda sua extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da bermuda e acabamentos das pernas do short. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A bermuda ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	P	1814
	M	1124
	G	1212
	total	4150
<p>CAMISA GOLA A POLO PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I- aquisição de camisa para fardamento em Malha Piquet, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola a polo em poliéster . Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. . (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	P	1152
	M	2390
	G	2374
	total	5916
<p>CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - Confeccionada em tecido TWO WAY, na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada.</p>	P	1152
	M	2390
	G	2374
	total	5916



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

DESCRIÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL II	
	TAMANHO	QUANTIDADE
CAMISA GOLA A POLO PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II aquisição de camisa para fardamento em Malha Piquet, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola a polo em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	P	2150
	M	1100
	G	2674
	total	5924
CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II- Confeccionada em tecido jeans com elastano com 78% algodão e 20% de poliéster e 2% de elastano na cor azul. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e e zíper de 15cm. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	P	2150
	M	1100
	G	2674
	total	5924
DESCRIÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	TAMANHO	QUANTIDADE
CAMISA GOLA A POLO PARA O ALUNO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS aquisição de camisa para fardamento em Malha Piquet, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola a polo em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A	P	80
	M	146
	G	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

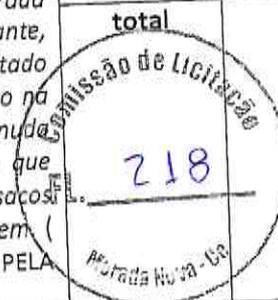


<p>camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>		326
<p>CALÇA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Confeccionada em tecido jeans com 97% algodão com pelo menos 3% de elastano em jeans profissional na cor tradicional. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e e zíper de 15cm . A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	<p>TAMANHO</p> <p>P</p> <p>M</p> <p>G</p> <p>TOTAL</p>	<p>QUANTIDADE</p> <p>80</p> <p>146</p> <p>100</p> <p>326</p>

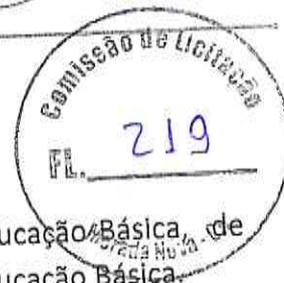
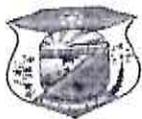
DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAL I	
	TAMANHO	QUANTIDADE
<p>CAMISA EDUCAÇÃO FISICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL I- aquisição de camisa para fardamento em Malha dry fit, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola redonda ou em V, e cavas na cor verde bandeira e branco, com viés de 2 cm nas cavas e gola em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em máquinas retilíneas, contornadas em tecido de poliéster com 2 cm na cor verde. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em maquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com maquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	P	1050
	M	500
	G	1408
	total	2958
<p>SHORT PARA EDUCAÇÃO FISICA - Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100%, Tecido elástico feito com fio texturizado de , na cor azul. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, Nas laterais das pernas deverá ser aplicada viés bordado na largura de 3 cm</p>	TAMANHO	QUANTIDADE
	P	1050



<p>sublimada em verde bandeira, com a logomarca do Governo Municipal em toda sua extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da bermuda e acabamentos das pernas do short. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A bermuda ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	M	500
	G	1408
	total	2958



DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAL II	
	TAMANHO	QUANTIDADE
<p>CAMISA EDUCAÇÃO FISICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL II- aquisição de camisa para fardamento em Malha dry fit, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola redonda ou em V, e cavas na cor verde bandeira e branco, com viés de 2 cm nas cavas e gola em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em maquinas retilíneas, contornadas em tecido de poliéster com 2 cm na cor verde. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em maquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com maquina overlook 2 nas laterais e ombros. No melo da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	P	1153
	M	550
	G	1400
	total	3103
<p>SHORT PARA EDUCAÇÃO FISICA- Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100%, Tecido elástico feito com fio texturizado de , na cor azul. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, Nas laterais das pernas deverá ser aplicada viés bordado na largura de 3 cm sublimada em verde bandeira, com a logomarca do Governo Municipal em toda sua extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da bermuda e acabamentos das pernas do short. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A bermuda ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (</p>	P	1153
	M	550
	G	1400
	total	3103



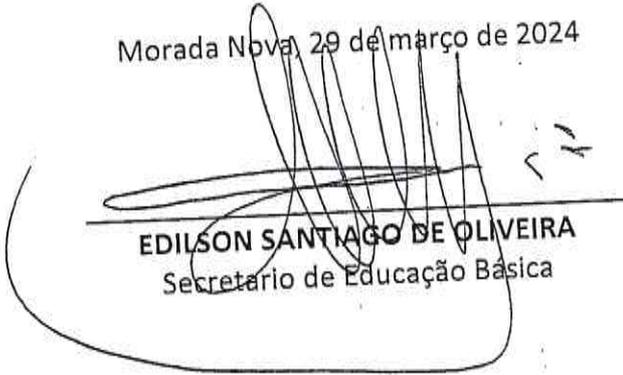
6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria de Educação Básica de acordo com as especificadas na ordem de compra expedida pela Secretaria de Educação Básica.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL

O recebimento dos materiais decorrentes dessa aquisição, ficarão sob a responsabilidade do Sr. **Raimundo Antônio Almeida de Carvalho**, tel: (85) 99687-5630; email: raymundoalmeida@yahoo.com.br, e Gestão de contrato sob a responsabilidade de Antonio Rodrigues Filho, tel: (88) 99638-8075; email: rodri_filho@yahoo.com.br.

Morada Nova, 29 de março de 2024


EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação Básica

LAYOUT

GOLA VERDE COM DETALHE E BOTÕES BRANCOS



**SHORT EDUCAÇÃO
INFANTIL**



**CALÇA
FUNDAMENTAL I**



REGATA VIÉS VERDE DETALHE BRANCO

FRENTE

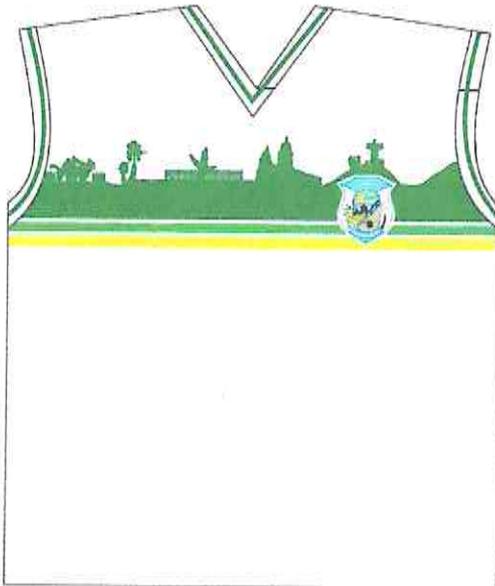
COSTA



REGATA VIÉS BRANCO DETALHE VERDE

FRENTE

COSTA





CALÇA
FUNDAMENTAL II
FREQUENTE



CALÇA
FUNDAMENTAL II
FREQUENTE



LAYOUT

GOLA VERDE COM DETALHE E BOTÕES BRANCOS

